

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1727 Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 22 de Setembro de 2026** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2º. Secretário

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS) – LICENCIADO

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT) – LICENCIADO

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Dernival Tavares da Cruz – (PDT) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Dernival Tavares da Cruz – (PDT), Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS), José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS).

Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Carlos André Feitosa (PSB); João Ilânio Sampaio (PSB) e Odair José de Matos (PT)

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 59ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h16min (dezessete horas e dezesseis minutos) do dia 17 (dezessete) de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde estavam presentes os seguintes Parlamentares: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dernival Tavares da Cruz, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Luana dos Santos Gouvêa, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão. Em seguida, convidou o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de oração, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, colocou a Ata da 58ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declarou **aprovada** a Ata da 58ª Sessões Ordinárias. Em seguida nos termos, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 2º Secretário, Vereador **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE:** **ATAS:** Ata da 58ª Sessão Ordinária dada como lida. **PROPOSIÇÕES:** **PROJETOS PARA LEITURA:** **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Resolução nº 43/2026, de autoria do Parlamentar Antônio Ferreira de Santana**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Sr. José Gonçalves da Silva Neto. **Projeto de Resolução nº 44/2026, de autoria do Parlamentar José Alex Saraiva de Sá Barreto**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Rosendo da Silva Neto. **REQUERIMENTOS:** **Requerimento Legislativo Nº 593/2026, de autoria do(a) Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando a disponibilização de um ônibus em boas condições e de qualidade para atender os alunos dos Sítios Espinhaço e Taboca, garantindo um transporte escolar seguro, regular e adequado. **Requerimento Legislativo Nº 594/2026, de autoria do(a) Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia à Secretaria Municipal de Turismo, solicitando a construção de banheiros públicos no entorno da Estátua de Santo Antônio, visando oferecer melhores condições de higiene e conforto aos moradores, turistas e visitantes do local. **Requerimento Legislativo Nº 595/2026, de autoria do(a) Parlamentar Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado ofício à

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Departamento Municipal de Trânsito, solicitando a confecção das placas de denominação das ruas de todo o Distrito do Caldas. **Requerimento Legislativo Nº 596/2026, de autoria do(a) Parlamentar Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da estrada que liga o Sítio Água fria ao Sítio Formiga pois a mesma encontrasse em condições intransitáveis. **Requerimento Legislativo Nº 597/2026, de autoria do(a) Parlamentar Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, requer que seja enviado ofício à Empresa Enel solicitando a troca de transformadores, além da ampliação da rede elétrica que abastece ao Sítio Frutuoso localizado no Distrito do Caldas, pois o fornecimento hoje é crítico e insuficiente pelo número de residências. **Requerimento Legislativo Nº 598/2026, de autoria do(a) Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação solicitando o conserto dos ar-condicionado de algumas salas de aula do colégio Edson Olegário. **Requerimento Legislativo Nº 599/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas – SOP, solicitando avaliação técnica e estrutural da galeria sobre o Riacho do Arajara, localizada na rodovia entre os Distritos de Arajara e Caldas, bem como a adoção de providências para sua recuperação, reforço ou reconstrução, garantindo a segurança e a trafegabilidade da via. **Requerimento Legislativo Nº 600/2026, de autoria do(a) Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Recursos Hídricos solicitando que seja realizada uma limpeza e capinação no bairro Malvinas, tendo em vista a festa do padroeiro que se inicia no dia 27 deste mês. **Requerimento Legislativo Nº 601/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado Ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando que seja acionada a PROURBI para reposição das lâmpadas e regularização da iluminação pública da Rua B3, no Conjunto Minha Casa, Minha Vida, bem como a identificação e solução da causa da interrupção do serviço, garantindo segurança e iluminação adequada aos moradores. **Requerimento Legislativo Nº 602/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado Ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a instalação de contêiner para acondicionamento de resíduos sólidos nas proximidades do canal do Riacho do Ouro, na Avenida Costa Cavalcante, bem como coleta regular, sinalização educativa e fiscalização para coibir o descarte irregular de lixo no local. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, informou sobre o programa Câmara Jovem, que iniciaria primeiro ciclo de formação da sua segunda turma, formada por 30 vereadores mirins, que participarão de uma programação de formação e atividades legislativas ao longo do projeto. Sendo então realizado o sorteio com os Vereadores para que cada um apadrinhasse 2 alunos. **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes em Plenário. EXCETO os Requerimentos Nº 593 e 594 de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, retirado da ordem do dia da presente Sessão. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da palavra facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h01min (dezoito horas e um minuto). E, para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PARECERES DAS COMISSÕES**PARECER Nº 15/2026****COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA****Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 48/2026****Autoria:** DR. GUILHERME - Prefeito Municipal**Ementa:** Altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências.**I. RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, que Altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências. Vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 18 de setembro de 2026.

João Ilânio Sampaio
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

PARECER Nº 82/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 48/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal**Ementa:** Altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências.**I. Relatório**

O Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, que Altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências. Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação

Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, que Altera o art. 9º da Lei Municipal Nº 2.666, de 29 de Novembro de 2022, da forma que indica e dá outras providências..

Barbalha/CE, 18 de Setembro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 81/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 44/2026

Autoria: ALEX SARAIVA

Ementa: Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Rosendo da Silva Neto.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 44/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Rosendo da Silva Neto Vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade

de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos. Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. Com a posterior promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, inciso IV, do Regimento Interno, que lhe atribui expressamente a competência para “promulgar as resoluções e os decretos legislativos”, incumbindo-lhe, ainda, conforme dispõe o inciso V do mesmo dispositivo regimental, promover a respectiva publicação, assegurando a publicidade e a eficácia do ato normativo aprovado.

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 44/2026, que Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências. Rosendo da Silva Neto.

Barbalha/CE, 18 de setembro de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 603/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha solicitando a implantação e/ou ampliação de pontos de Wi-Fi público gratuito em praças, espaços públicos e comunidades do Município, bem como articulação com os Governos Estadual e Federal para ampliar o acesso à internet em localidades com menor conectividade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha solicitando a implantação e/ou ampliação de pontos de Wi-Fi público gratuito em praças, espaços públicos e comunidades do Município, bem como articulação com os Governos Estadual e Federal para ampliar o acesso à internet em localidades com menor conectividade.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de Setembro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 604/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a elaboração e encaminhamento de projeto técnico e orçamento para execução das estradas que ligam o Sítio Flores ao Roncador e ao Sítio São Joaquim.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a elaboração e encaminhamento de projeto técnico e orçamento para execução das estradas que ligam o Sítio Flores ao Roncador e ao Sítio São Joaquim.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de Setembro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 605/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a adoção de providências junto à SESA para assegurar aos pacientes que atendam aos critérios clínicos e administrativos o acesso ao medicamento Entresto® (sacubitril/ valsartana) pelo SUS.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando a adoção de providências junto à SESA para assegurar aos pacientes que atendam aos critérios clínicos e administrativos o acesso ao medicamento Entresto® (sacubitril/ valsartana) pelo SUS.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de Setembro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 48/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana				X	
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Luana dos Santos Gouvêa	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves				X	
Odair José de Matos				X	
	11			03	01

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana				X	
André Feitosa	X				

Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves				X	
Odair José de Matos	X				
	12			02	01

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS

.....